



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E
 TECNOLÓGICA
 COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO
 NO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
 NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA DO COLÉGIO TÉCNICO
 INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
 Nº 020/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) torna público que, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2017, estarão abertas as inscrições para a Prova de Seleção, visando ao ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com as especificações a seguir relacionadas:

1. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS PARA INGRESSO EM 2018*

Curso	Requisitos para inscrição	Duração do Curso	Turno	Número de vagas
Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**	Histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental e ter, no mínimo, 18 anos de idade até a data da matrícula no curso	03 anos e 400 horas de estágio profissional	Noturno	32

Observações:

* Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, as vagas ofertadas no processo seletivo para ingresso em 2018 serão **distribuídas conforme Anexo I deste Edital**.

** Essa modalidade de curso técnico é regulamentada pela Lei 11.741/2008, pelo Decreto 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB 01/2005. Faz-se necessário destacar que, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, “para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino técnico de nível médio e, muito menos, o inverso”.

2 – RESERVA DE VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas do curso previsto no Edital nº 020/2017 ao Sistema de Cotas(vagas para estudantes que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

2.2 Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento). Para o Processo Seletivo do PROEJA CTISM, e conforme Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

2.3 ESCOLAS PARTICULARES em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas NÃO se enquadram na categoria definida nos parágrafos anteriores.

2.4 FAMÍLIA, para efeitos deste Edital nº 020/2017, é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.4 Por MORADOR, compreende-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nela reside, na data da inscrição do candidato no processo seletivo para ingresso nos cursos contemplados por este Manual e pelo Edital nº 003/2017. Os RENDIMENTOS que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia(RMV)e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). O candidato que participar do Processo Seletivo do PROEJA do CTISM deve fazer a opção por uma das cotas (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) ou pela Ampla Concorrência (AC) no momento da inscrição. Por isso,

deve ficar atento às informações a seguir. Para cada Cota, há um percentual ou um número de vagas disponível, conforme a seguinte distribuição:

2.4.1 Cota L10 Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

2.4.2 Cota L2 Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

2.4.3 Cota L9 Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

2.4.4 Cota L1 Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

2.4.5 Cota L14 Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

2.4.6 Cota L6 Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

2.4.7 Cota L13 Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

2.4.8 Cota L5 Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

2.4.9 Ampla Concorrência (AC) Candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas.

2.5 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 08 e 09 deste Manual. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.6 Os candidatos inscritos pela Cota L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 ou L5 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificados, têm seus casos avaliados e, caso identificada alguma irregularidade, estão sujeitos à perda da vaga.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no site www.ufsm.br/copes, com o preenchimento dos dados solicitados na Inscrição Eletrônica, de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2017.

3.1.1 Para realizar a inscrição ao processo seletivo do CTISM é OBRIGATÓRIO que o candidato possua Carteira de Identidade (RG) ou documento de valor legal equivalente e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Antes de efetuar sua inscrição no sistema de reserva de vagas, o candidato deve verificar se está enquadrado no item 2 do presente edital para não correr o risco de perder a vaga caso venha a ser classificado.

3.3 Após preencher todos os dados solicitados, recomenda-se ao candidato que também imprima sua Ficha de Inscrição para consultá-la a qualquer tempo.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 Será disponibilizado acesso à internet para realização da inscrição na sala 113 do CTISM (prédio 5 – campus da UFSM), de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2017, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 21h, de segundas a sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias não letivos do CTISM.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assim como a fidelidade nos dados exigidos, sob pena de responsabilização segundo o artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro.

3.7 As informações e normas relativas ao Processo de Seleção para ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA do CTISM estão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/ctism

4 – LISTAGEM DOS INSCRITOS

4.1 No dia 14 de dezembro de 2017, a COPES divulgará a listagem de todos os inscritos à seleção no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/ctism.

4.2 Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem ou verificar algum dado incorreto, deverá contatar, entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Exame de Seleção – na sala 113 ou na sala 115 do CTISM ou pelo telefone (55) 3220 8042, munido de seu número de inscrição. O horário de atendimento é das 09 às 22 horas de segundas a sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias não letivos no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

5 – DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos deverão **obrigatoriamente assistir à palestra de apresentação do curso**, durante a qual deverão realizar prova objetiva de português e de conhecimento lógico matemático. A palestra será realizada dia 17 de dezembro, às 14 horas no auditório do CTISM, na sequência os candidatos serão encaminhados para sua respectiva sala de aula para realização da prova objetiva.

Data	Horário	Local
17 de dezembro de 2017	14 horas	Auditório do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Prédio 05, Campus da UFSM

5.2. Após a palestra, o candidato irá realizar a prova objetiva composta de 20 questões, sendo 10 questões de português e 10 questões de conhecimento lógico matemático.

5.3. Será realizada a pré-seleção de 64 (sessenta e quatro) candidatos que serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, conforme Tabela 1.

5.4. O candidato que não comparecer à palestra e não realizar a prova objetiva será eliminado da seleção.

Tabela 1: Critérios para seleção final

<p>1.1. Prova Objetiva:</p> <p>Nessas atividades serão avaliadas as condições de interpretação, argumentação e raciocínio lógico demonstradas pelo candidato.</p>	<p>de zero a 10 pontos</p>
--	----------------------------

5.5. Em caso de empate na pontuação da pré-seleção, terão preferência os candidatos de maior idade.

5.6. A divulgação do resultado da pré-seleção, bem como a data e horário para a entrevista será divulgada no dia 18 de dezembro de 2017, no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/ctism.

5.7 As entrevistas individuais serão realizadas no período de 19 a 22 de dezembro de 2017, na sala 115 do CTISM, conforme a publicação no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/ctism.

6 – DO PROCESSO FINAL DE SELEÇÃO

6.1. Os 64 (sessenta e quatro) candidatos pré-selecionados estarão aptos a participarem do processo final de seleção, conforme item 5.3 deste Edital.

6.2. Cada candidato deverá verificar no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ou pelo site www.ufsm.br/ctism, a data e horário, agendados para sua entrevista.

6.3. Serão selecionados para a matrícula no curso 32 (trinta e dois) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios da Tabela 2. Os demais candidatos serão considerados suplentes, de acordo com os mesmos critérios.

Tabela 2: Critérios para seleção final

<p>2.1. Entrevista:</p> <p>Na entrevista será avaliado o grau de comprometimento do candidato para com as atividades pedagógicas ofertadas pelo Curso.</p>	<p>de zero a 10 pontos</p>
---	----------------------------

6.4. O candidato pré-selecionado que não comparecer à entrevista será eliminado da seleção.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da declaração de que não possui Ensino Médio completo e do questionário de pré-seleção, assim como a fidelidade nos dados exigidos, conforme orientações no ato de inscrição, sob pena de responsabilização segundo o artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.6 A classificação final será por ordem decrescente do número de acertos da prova objetiva, por Cota e Ampla Concorrência. A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência. As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

6.7. Em caso de empate na pontuação da seleção, terão preferência os candidatos de maior idade.

6.8. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia 02 de janeiro de 2017, no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/ctism.

6.9. A listagem dos classificados será divulgada, por Sistema de Reserva de Vagas e em ordem decrescente de classificação.

6.10 O veículo oficial para divulgação das listagens dos classificados é o site www.ufsm.br/ctism.

6.11 O candidato que, no período determinado, não efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7 – MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria Escolar do CTISM, no período de 3 a 8 de janeiro de 2018, das 8h às 13h.

7.2. No ato da matrícula serão exigidos os originais e fotocópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de vacina anti tetânica;
- Uma (1) foto 3 x 4 recente.

7.3. As fotocópias serão autenticadas, conforme apresentação dos originais, no ato da matrícula.

7.4. A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, exigindo-se a apresentação de identidade do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação do candidato, listada no item 7.2 deste Edital.

7.5. Se o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental não forem emitidos até o dia da matrícula, deverá ser emitida uma declaração, pela Escola de origem, que comprove a situação do aluno, comprometendo-se o candidato a apresentar o Histórico Escolar dentro de 15 (quinze) dias, para que não seja invalidada sua matrícula.

7.6. O Candidato que entregar documento de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, realizado no exterior, deve também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, devidamente traduzido.

7.7. O candidato classificado que não se apresentar para ser matriculado na 1ª chamada, perderá o direito à vaga.

7.8. A segunda chamada será divulgada no dia 24 de janeiro de 2018, no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/ctism.

7.9. As matrículas em segunda chamada serão realizadas no período de 25 a 26 de janeiro de 2018, das 8h às 13h.

7.10. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

8 – INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas para todos os cursos iniciam-se no primeiro semestre letivo de 2018. A data do início das aulas será comunicada no ato da matrícula.

9 – ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.

9.2 Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar o original da cédula de identidade estrangeira e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9.3 Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão Permanente de Seleção, durante o período de inscrições, conforme item 3.7 deste Edital.

9.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção, e de todas as etapas da matrícula.

9.8 Os resultados do Processo de Seleção terão validade para o ingresso no CTISM no ano letivo de 2018, conforme as vagas dos cursos.

9.9 Todo e qualquer resultado obtido no processo seletivo é definitivo, não cabendo recursos a nenhuma instância.

9.12 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas no curso e de acordo com o sistema de reserva de vagas. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos.

9.13 É obrigatório ao candidato o conhecimento das normas gerais contidas no *site* www.ufsm.br/ctism antes de gerar sua Ficha de Inscrição. As disposições contidas nesse *site* integram o presente Edital.

9.14 O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria divulgará, quando necessário, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes a este Processo Seletivo através do endereço eletrônico www.ufsm.br/ctism.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela COPES.

9.16 Os candidatos aprovados devem ter mais de 18 anos no dia da matrícula.

GABINETE DA DIREÇÃO DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA, aos 09 de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Prof. Luciano Caldeira Vilanova
Diretor do CTISM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
 COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO I AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
 DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 020/2017, DE 09 de NOVEMBRO DE 2017

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSOS, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.711, DE 29/08/2012, AO DECRETO Nº 7.824, DE 11/10/2012 E À PORTARIA NORMATIVA/MEC Nº 18, DE 11/10/2012.

CURSO	TURNO	VAGAS									
		L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	TOTAL
Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Noturno	1	2	2	3	1	2	2	3	16	32

L10 Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

Cota L2 Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

Cota L9 Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

Cota L1 Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

Cota L14 Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional

especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

Cota L6 Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

Cota L13 Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

Cota L5 Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

Ampla Concorrência(AC) Candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO II AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 020/2017, DE 09 de NOVEMBRO DE 2017

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

(Obrigatório para quem optar concorrer às vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita)

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO _____

Nome Completo do Familiar, inclusive do candidato	Parentesco	Data de Nascimento	Tipo de Renda	Valor Bruto (R\$)*
Total da Renda Familiar Bruta Mensal				

Total da Renda Familiar Bruta Mensal	
Número de Pessoas na Família	
Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita (Divisão do total da renda familiar bruta mensal pelo número de pessoas na família)	

Esclarecimentos:

- *Valor Bruto (R\$): Fazer a média dos três meses imediatamente anteriores à data da inscrição.
- Devem ser anexadas cópias dos documentos comprobatórios dos rendimentos, conforme Anexo III deste edital, e as cópias dos documentos de identificação e CPF (quando houver) de todos os membros da família.
- Este documento deve estar com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com o nome, CPF e assinatura de duas testemunhas. As cópias do CPF das testemunhas deverão ser anexadas ao presente documento.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena prevista em lei e neste edital.

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato(a) ou responsável

TESTEMUNHAS

Assinatura _____ Assinatura _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA DA RESERVA DE VAGAS

() Deferido () Indeferido

Data ____/____/____

Assinatura do membro da Comissão Avaliadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO III AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 020/2017, DE 09 de NOVEMBRO DE 2017

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Documentos que deverão ser apresentados, *para fins de efetivação da matrícula*, pelo candidato classificado que se enquadrar nas condições do item 2 do Edital nº 020/2017 de inscrições ao Processo de Seleção do CTISM, de 09 de novembro de 2017, para fins de comprovação de renda familiar per capita.

I – Se empresário:

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, contendo:
 - b.1. os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos três meses;
 - b.2. os valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no imediatamente anterior;
 - b.3. outros (especificar): _____

II – Se produtor rural:

- a) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópias das notas fiscais de vendas.

III – Se profissional liberal ou autônomo:

- a) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) extratos bancários dos últimos três meses.

IV – Se aposentado ou pensionista:

- a) extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho.

V - Se trabalhador assalariado:

- a) cópia dos três últimos contracheques;
- b) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VI – Se estagiário:

- a) cópia do Termo de Compromisso vigente e comprovante do valor da bolsa;
- b) extratos bancários dos últimos três meses.

VII – Se trabalhador informal:

- a) declaração do valor médio mensal percebido, com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com nome, CPF e assinatura de duas testemunhas
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho;
- c) guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses, se houver;
- d) extratos bancários dos últimos três meses.

VIII – Se com rendimentos de aluguel ou bens móveis e imóveis:

- a) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

IX – Se sem rendimentos:

Os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 anos, que não tiverem rendimentos deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho, **ou** declaração de que não possui rendimentos, com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com o nome, CPF e assinatura de duas testemunhas.

X – Se auxiliado por terceiros (avós, tios ou outra pessoa):

Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do candidato ou de outro membro do grupo familiar (declaração do valor recebido como auxílio, com firma reconhecida em cartório por autenticidade de quem fornece o auxílio **ou** com nome, CPF e assinatura de duas testemunhas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO IV AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 020/2017, DE 09 de NOVEMBRO DE 2017

CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1.1 PARA TODOS OS CANDIDATOS SELECIONADOS AO CURSO TÉCNICO PROEJA DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA.

- () Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- () Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- () Cadastro de pessoa física – CPF (original e fotocópia);
- () Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
- () Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 anos;
- () Comprovante de quitação militar (original e fotocópia), para candidatos do sexo masculino;
- () 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- () Comprovante de vacina antitetânica (original e fotocópia).

1.2 PARA COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR PER CAPITA E COMPROVAÇÃO DE QUE O ESTUDANTE TENHA CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA. (item 2.3 do Edital nº 020, de 09 de novembro de 2017)

I – Se empresário:

- () Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base;
- () Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, contendo:
 - () os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos três meses;
 - () os valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no imediatamente anterior;
 - () outros (especificar): _____

II – Se produtor rural:

- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- () quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- () extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- () cópias das notas fiscais de vendas.

III – Se profissional liberal ou autônomo:

- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- () guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- () extratos bancários dos últimos três meses.

IV – Se aposentado ou pensionista:

- () extrato mais recente do pagamento do benefício;
- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- () Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho.

V - Se trabalhador assalariado:

- () cópia dos três últimos contracheques;
- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- () extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- () extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VI – Se estagiário:

- () cópia do Termo de Compromisso vigente e comprovante do valor da bolsa;
- () extratos bancários dos últimos três meses.

VII – Se trabalhador informal:

- () declaração do valor médio mensal percebido, com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com nome, CPF e assinatura de duas testemunhas;
- () cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho;
- () guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses, se houver;
- () extratos bancários dos últimos três meses.

VIII – Se com rendimentos de aluguel ou bens móveis e imóveis:

- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- () contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

IX – Se sem rendimentos:

- () Os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 anos, que não tiverem rendimentos deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho, **ou** declaração de que não possui rendimentos, com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com o nome, CPF e assinatura de duas testemunhas.

X – Se auxiliado por terceiros (avós, tios ou outra pessoa):

- () Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do candidato ou de outro membro do grupo familiar (declaração do valor recebido como auxílio, com firma reconhecida em cartório por autenticidade de quem fornece o auxílio **ou** com nome, CPF e assinatura de duas testemunhas).

Candidato: _____	Comissão Avaliadora: _____
CPF: _____	CPF: _____
Assinatura _____	Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO V AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 020/2017, DE 09 de NOVEMBRO DE 2017

Cronograma do Processo de Seleção

ETAPA	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	13 de novembro a 12 de dezembro de 2017	As inscrições deverão ser realizadas no site www.ufsm.br/copos Será disponibilizado acesso à internet para realização da inscrição na sala 113 do CTISM (prédio 5 – campus da UFSM), de 13 de novembro a 12 de novembro de 2017, das 9h às 21h, de segundas a sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias não letivos do CTISM.
Divulgação da listagem dos inscritos	13 de dezembro de 2017	No mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/ctism .
Palestra e Prova Objetiva	17 de dezembro de 2017 às 14 horas	Auditório do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Prédio 05, Campus da UFSM
Divulgação da lista dos pré-selecionados	18 de dezembro de 2017	No mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/ctism .
Entrevistas Individuais	Período de 19 a 22 de dezembro de 2017	Na sala 115 do CTISM.
Divulgação da lista dos selecionados	02 de janeiro de 2018	No mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/ctism .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
 COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO VI AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
 DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 020/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Cronograma para as matrículas de candidatos classificados para ingresso em 2018

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de encaminhamento e análise de documentos para efetivação da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada.	3 a 10 de janeiro de 2018, das 8h às 11h
Divulgação: Lista de candidatos para a 2ª chamada.	24 de janeiro de 2018
Período de encaminhamento da documentação para efetivação da matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada.	25 E 26 de janeiro de 2018, das 8h às 11h